
MUSEU CARLOS MACHADO
Despacho n.º 1462/2015 de 9 de Julho de 2015

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aplicado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, delego no técnico superior Dr. João Paulo Constância a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos do Museu Carlos Machado no período de 03 de julho a 07 de agosto.

06 de julho 2015. O Diretor do Museu Carlos Machado, *Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.